



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 131.148,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 131.148,00 (cento trinta e um mil cento quarenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.2007 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

3446/0 449052000000 Rec. 4500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 68.100,99

0801.036.2015 – MANUTENÇÃO AÇÕES ESTRUTURAIS VISA – UNIÃO

3619/6 449052000000 Rec. 4502 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.872,95

0801.034.2013 – MANUTENÇÃO DO SAI/SUS

3563/7 449052000000 Rec.4501 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 33.174,06

TOTAL: R\$ **131.148,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária na seguinte dotação:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.065.2007 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

3438/0 339030000000 Rec. 4500 – Material de Consumo R\$ 68.100,99

0801.036.2015 – MANUTENÇÃO AÇÕES ESTRUTURAIS VISA – UNIÃO

3612/9 339030000000 Rec. 4502 – Material de Consumo R\$ 15.036,87

3613/7 339039000000 Rec. 4502 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 14.836,08

0801.034.2013 – MANUTENÇÃO DO SAI/SUS

3556/4 339030000000 Rec. 4501 – Material de Consumo R\$ 23.174,06

3557/2 339036000000 Rec. 4501 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ **131.148,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>309/2020</u>
Data: <u>02/07/20</u>
<u>Amo do. Nunes</u>
RESPONSÁVEL


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 40 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.148,00*”.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo custear despesas atinentes a aquisição de veículo que servirá de UTI movél e receberá equipamentos já adquiridos, anteriormente, para está finalidade e contribuirá no combate a pandemia do Covid-19.

Servirá para cobertura do crédito suplementar a redução orçamentária que estão devidamente descrita no artigo segundo do projeto. Cabe ressaltar que a justificativa fundamenta-se na Lei Complementar n° 172 de 15 de abril de 2020, que permite o remanejamento de saldos financeiros do exercício 2019.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 30 de junho de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.